

Contrato nº: 01/17 – SMT.GAB – 4º Termo de Aditamento

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo – Prorrogação – 01.07.2017 a 31.12.2017.

Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Valor: de R\$ 651.607.242,02 (seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 792.361.789,90 (setecentos e noventa e dois milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Processo nº: SEI 6020.2016/000092-0

Dotações: - **87.10.26.572.3009.3900.08** - R\$ 115.399.544,72 (cento e quinze milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

- **87.10.26.572.3009.4658.3390.3900.08** - R\$ 25.355.003,16 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil três reais e dezesseis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, bem como no art. 46 do Decreto Municipal 44.279/03, observadas as disposições da Lei Municipal 13.278/02.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e**



Transportes – SMT, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, São Paulo-SP, CNPJ-46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Dr. Sérgio Avelleda, Secretário Municipal de Transportes, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 12º andar, São Paulo- SP, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, portador do RG nº 4.431.019,5, inscrito no CPF/MF nº 047.802.718-43, e pelo Diretor de Operações, **Sr. MILTON ROBERTO PERSOLI**, portador do RG nº 9.557.801-8, inscrito no CPF/MF nº 043.058.288-98, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2018/000092-0, com base no artigo 57, II da Lei Federal n. 8666/93, observadas as disposições da Lei Municipal n. 13.278/02 e do artigo 46 do Decreto Municipal n. 44.279/03 e Decreto Municipal nº 54.873/2014, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/17-SMT, para dar continuidade à Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo, pelo período de 1º de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos da proposta apresentada pela Contratada (CE DA 049/17 e Relatórios Anexos: Equipe, Serviços e Materiais), parte integrante deste instrumento, que alteram os Anexos I – Equipe, II – Serviços e III - Materiais.

Cláusula Segunda – Dos Recursos

2.1 Os recursos necessários para suportar as despesas provenientes do presente Termo de Aditamento, contará com um acréscimo contratual no valor de R\$ 140.754.547,88 (cento e quarenta milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) as dotações



87.10.26.572.3009.3900.08 - R\$ 115.399.544,72 (cento e quinze milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e **87.10.26.572.3009.4658.3390.3900.08** - R\$ 25.355.003,16 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil três reais e dezesseis centavos) do orçamento vigente, conforme notas de reservas nº 57.577/17 e 57.580/17.

2.2 Em decorrência desse aditamento, o valor total do contrato passará de R\$ 651.607.242,02 (seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 792.361.789,90 (setecentos e noventa e dois milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 001/17-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

Cláusula Quarta - Do Foro

4. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação decorrente deste contrato.

]

n



3

E, por acharem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo qualificadas, que também o assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES


SÉRGIO AVELLEDA
Secretário de Transportes - SMT

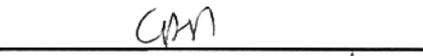
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET


JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
PRESIDENTE


MILTON ROBERTO PERSOLI
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Testemunhas:

Nome: Sylvia Cristina Almeida
RG: Pront. 122.744-0
SMT/AJ



Nome: CLÁUDIA A. FONTES
RG: 13 3475013